



Ministros do STF consideram lei do DF inconstitucional

02/09/2002

A Lei Distrital nº 914/95, que dispõe sobre as escalas de serviço dos policiais e bombeiros militares do DF é inconstitucional. A decisão é do Supremo Tribunal Federal ao analisar pedido de Ação Direta de Inconstitucionalidade do governo do DF.

O governo entende que é de competência da União decidir sobre a organização da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. O argumento usado foi o de que a lei distrital fere os artigos 21 e 22 da Constituição Federal. Os artigos determinam ser de competência da União organizar e manter a polícia e o corpo de bombeiros militares do DF.

O STF reconheceu a contrariedade aos artigos da CF e declarou, por unanimidade, a inconstitucionalidade da lei.

ADI 1.359

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2002-set-02/ministros_stf_consideram_lei_df_inconstitucional/